



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1290

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital - Classificação	3
Homologação	9
Poder Legislativo	10
Atos Administrativos	10
Despacho	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1290

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

-DECRETO Nº 2477, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1400-

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei nº 1400, de 22 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

01	01	01	LEGISLATIVO	MUNICIPAL			
		6	01.031.0011.2001.0000	Administração Legislativa		10.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 001 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			

Art.2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01	01	01	LEGISLATIVO	MUNICIPAL			
		1	01.031.0011.2001.0000	Administração Legislativa		-10.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 21 de novembro de 2022

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1290

Página 3 de 14

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL Nº 14/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – CARGOS SEM SEGUNDA ETAPA

A Sra. Marcia Cristina Adriano de Lima, Prefeita Municipal de Meridiano/SP, em conformidade com o Edital de Abertura nº 01/2022 e suas alterações, torna público o presente Edital, para divulgar a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Nº 01/2022 para os cargos de Escriturário, Auxiliar de Serviços Administrativos, Orientador Social, Coletor de Lixo, Cozinheira (o), Cozinheira (o) – Povoado Santo Antônio do Viradouro, Coveiro, Faxineira, Trabalhador Braçal Masculino e Zelador.

Ficam homologadas as classificações dos candidatos aprovados nestes cargos, que estão informados no anexo neste Edital.

Observação: Não houve candidatos aprovados para as vagas de Pessoas com Deficiência.

Meridiano, 25 de novembro de 2022.

Marcia Cristina Adriano de Lima

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1290

Página 4 de 14



ANEXO I – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

CARGO: 04 - ESCRITURÁRIO			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Laiane Pavan	68904267460-5	90.00	1
Maira Adriana de Carvalho Scorsio	68904267944-5	90.00	2
Natalia dos Santos	68904267295-5	87.50	3
Leonardo Caetano Bernardino	68904267677-8	87.50	4
Juliana Grigolin Nunes da Silva	68904267302-9	87.50	5
Debora Garcia Santana Doretto	68904267865-4	85.00	6
Tharine Lariane Angelo da Silva	68904258845-9	85.00	7
Fernando Augusto Suzuki	68904268540-2	85.00	8
Sabrina Feltrin de Brito	68904267906-2	80.00	9
Leonardo Balsan	68904267032-1	80.00	10
Ivan Pires de Souza	68904258950-4	77.50	11
Vinicius Eziquiel Costa Padua	68904267648-3	77.50	12
Juliana Tofanini Rezende	68904266948-9	77.50	13
Isabela Guedes de Novaes	68904266764-0	75.00	14
Cristiane Souza Andrade	68904267841-8	72.50	15
Jaqueline Garcia	68904260608-6	72.50	16
Luana Balsan	68904267970-0	70.00	17
Reginaldo José de Oliveira	68904268311-3	67.50	18
Caroline Correia Tonelotti	68904259997-3	65.00	19
José Felipe Oliveira Fachin	68904259435-8	65.00	20
Marlon Cesar Tonelote	68904267861-4	65.00	21
Luis Carlos Rizzato	68904268287-3	65.00	22
Fernanda Alcara Neves	68904261597-9	62.50	23
Maria Jose Capelli	68904260734-8	62.50	24
Silvia Mara Cabral Goes	68904268176-8	60.00	25
Gabriel Leonardo Morales Lopes	68904267840-8	60.00	26
Paulina Aparecida Gregui Vorrussi Duran	68904268063-2	57.50	27
Idenir de Lima da Silva	68904264747-1	52.50	28
Naama Cardoso	68904261132-0	50.00	29

CARGO: 05 - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Maiara Cambraes Mazzini	68905259469-6	87.50	1
Fabio Augusto Guedes Fachin	68905258923-3	85.00	2
Vitor Leandro Lima	68905259349-2	85.00	3
Flavia Mariano Domingos	68905266835-7	85.00	4
Hailayne de Jesus Alves	68905259162-4	85.00	5
Davi Garcia Santana	68905268847-8	80.00	6
Lucas Franco Higino Micas	68905259191-9	80.00	7
Letícia Pereira Guedes	68905260917-0	80.00	8
Denise Machado	68905268318-7	77.50	9
Lucas Barbosa da Silva	68905268061-6	77.50	10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1290

Página 5 de 14



Méguissa Raissa Batista Madeiro	68905259563-3	77.50	11
Natani Fátima Almeida Dias	68905267246-8	77.50	12
Alex Garcia	68905266775-2	75.00	13
Lorraine dos Santos Batista	68905260318-6	72.50	14
Elizangela Soares de Oliveira Campaneli	68905268587-9	70.00	15
Elisangela Pupim Lopes	68905266955-0	70.00	16
Rafael Alves Pereira	68905263637-3	70.00	17
Taissa Vitoria Nascimento da Silva	68905268680-6	70.00	18
Daniel Maximiano dos Santos Junior	68905267964-5	70.00	19
Dantiely Stefany Viçoso Macedo	68905268282-7	67.50	20
Natalia Alcara Neves	68905259044-0	67.50	21
Raquel Terrin Zara	68905262865-6	67.50	22
Simone Pires de Souza	68905259854-7	65.00	23
Cibele Lima da Silva	68905268325-5	65.00	24
Keylana Santos Aires	68905259506-4	65.00	25
Giovanna Alice Souza Moda	68905268725-4	65.00	26
Erica Cristina de Souza	68905266758-6	62.50	27
Ana Caroline da Silva Aguiar	68905266180-7	62.50	28
Elenir Vanessa da Silva	68905268843-8	60.00	29
Talitha Koum Rovere Lourenço	68905267513-5	60.00	30
Gisele Cristina Zorlon Dias Bonfim	68905259887-1	60.00	31
Gustavo Ferreira de Almeida	68905266165-0	60.00	32
Elisangela Gomes Sa de Carvalho	68905267981-1	60.00	33
Eduarda Cruz Lima	68905268819-3	60.00	34
Alessandra Cristina Tranqueira Gavioli	68905267769-0	60.00	35
Leonice Genaro	68905267866-8	57.50	36
Diego da Silva Dalaqua	68905268461-5	57.50	37
Natália Maximiano Santos	68905259471-4	55.00	38
Luiza Carla Giliotti Ruiz	68905262572-2	55.00	39
Adriele Barros dos Santos	68905259575-1	52.50	40
Giovanna Cardoso Paladini	68905261192-3	52.50	41
Arthur Nogueira de Oliveira	68905260731-1	52.50	42
Luciana Terrin Zara	68905268117-2	52.50	43
Isadora Pereira de Jesus	68905266685-3	52.50	44
Luana Santos Brito	68905266783-0	52.50	45
Eduardo Cordesco Lopes	68905259580-0	50.00	46
Fernando Alves Ferreira	68905268086-2	50.00	47
Ademir Francisco de Souza	68905268104-4	50.00	48
Jucirene Pereira do Nascimento	68905259742-1	50.00	49
Thais de Lima Fusquini dos Santos	68905262649-5	47.50	50
Fernanda Ferreira de Oliveira	68905266925-6	42.50	51
Ana Karoline da Silva de Oliveira	68905258913-5	40.00	52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1290

Página 6 de 14



CARGO: 06 - ORIENTADOR SOCIAL			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Rebeca Meira Jardim	68906260914-3	82.50	1
Edineia Munhoz Zuque	68906268082-6	80.00	2
Mayza Pereira Albuquerque	68906267772-2	77.50	3
Ana Carolina Claro Rodrigues	68906266818-4	77.50	4
Ingrid Rodrigues Pereira	68906263673-0	75.00	5
Celia Aparecida Quirino	68906262082-8	72.50	6
Danitiele Tessari Maria	68906268704-1	72.50	7
Vivian Domingos Serino	68906266808-6	70.00	8
Patricia Faria da Silva	68906260179-4	70.00	9
Ana Paula de Souza	68906259737-7	62.50	10
Ana Paula Fernandes da Costa	68906258810-1	60.00	11
Lara Franco de Oliveira	68906267784-0	55.00	12
Sandra Andrade Nogueira de Oliveira	68906267279-6	52.50	13
Larissa Cristina Nascimento da Silva	68906258829-0	50.00	14
Lara Beatriz da Silva Moreira	68906258809-3	45.00	15

CARGO: 07 - COLETOR DE LIXO			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Angelo Doretto Soares	68907267618-0	95.00	1
Thiago Silveira de Souza	68907258831-1	90.00	2
Vanildo Garcia da Cruz	68907266652-6	67.50	3
Andreison Santos	68907259667-8	62.50	4
Willian Cleiton Rodrigues da Silva	68907264919-2	60.00	5
Tatiana dos Santos Castro	68907267535-9	37.50	6

CARGO: 08 - COZINHEIRA (O)			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Bruna Cristina Stuqui Teixeira	68908260473-3	77.50	1
Mirian Faria Silva	68908263618-8	77.50	2
Viviane Peres Mazzini Trindade	68908261781-0	75.00	3
Maria Angélica Quirino	68908259261-2	75.00	4
Kamili Aparecida Ferreira dos Santos Rinaldi	68908259046-1	72.50	5
Dangela de Cassia Oliveira Soares	68908259926-0	72.50	6
Rosemeire Pereira Guedes de Novaes	68908267592-1	72.50	7
Silvana Camargo	68908258990-1	70.00	8
Idenir de Lima da Silva	68908264750-4	70.00	9
Sirlei de Jorge Galerani	68908268320-6	70.00	10
Jussara Francisca das Chagas Borges Silva	68908261187-6	65.00	11
Nilcilene de Carvalho Frasson Duarte	68908260161-3	57.50	12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1290

Página 7 de 14



Raquel Venerando dos Santos	68908260879-2	57.50	13
Marilza de Fátima Dalponti	68908262070-7	57.50	14
Cleodete Fabi dos Santo Alves	68908259673-0	55.00	15
Antonia Marilucia dos Santos de Oliveira	68908260230-6	52.50	16
Armelinda Afonso da Silva	68908258952-9	37.50	17
Nelima Rodrigues do Nascimento Oliveira	68908261191-4	37.50	18

CARGO: 09 - COZINHEIRA (O) – POVOADO SANTO ANTÔNIO DO VIRADOURO

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Silvia Maria Mateus dos Santos	68909262310-3	87.50	1
Andréia da Silveira Santos	68909262236-2	80.00	2
Tais Pinheiro dos Santos	68909268309-3	67.50	3
Ana Carla Pinheiro dos Santos	68909261464-5	67.50	4
Jéssica Regina de Lima	68909267323-3	60.00	5
Cleusa Pinheiro da Silva Madeiro	68909267397-0	50.00	6

CARGO: 10 - COVEIRO

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Danillo de Melo Ferreira	68910259037-7	77.50	1
Alex Alcara Silva	68910261135-9	70.00	2

CARGO: 11 - FAXINEIRA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Edineia Munhoz Zuque	68911268074-2	92.50	1
Ana Beatriz Arantes Samartino Fanti	68911262069-6	90.00	2
Joice Costa da Silva	68911259932-6	90.00	3
Leonice Genaro	68911265615-8	87.50	4
Joceane Carla Doria	68911261425-6	85.00	5
Fanina Francieli Santos de Oliveira	68911268662-8	85.00	6
Monique Costa da Silva	68911266747-6	82.50	7
Luana da Silva Tavares	68911259603-0	82.50	8
Luciene Alves de Castro Martins	68911260253-0	82.50	9
Cicera Isabel Barros	68911261153-9	82.50	10
Maria Jose Capelli	68911260733-0	82.50	11
Tamires Pinheiro dos Santos	68911267313-9	80.00	12
Roseli Rodrigues dos Santos Pupim	68911260882-8	77.50	13
Carina da Costa	68911267433-2	77.50	14
Rita de Cássia Binati Pedroso	68911260149-4	77.50	15
Josiele Cristina Paula Arantes Costa	68911267986-0	75.00	16
Marcia Cristina da Costa Ferreira	68911265868-3	75.00	17
Gleise Daiane dos Santos Batista	68911260753-6	72.50	18
Marlete Moreira da Costa Moda	68911260080-0	72.50	19
Janaina Camargo da Silva	68911265200-0	72.50	20
Simone Cintra dos Santos Roda	68911268310-5	70.00	21
Rosemeire Aparecida Pires Cotrin	68911260083-0	70.00	22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1290

Página 8 de 14



Maria Zilda Fabi dos Santos	68911266839-5	65.00	23
Cristina Cardozo Batista Madeiro	68911264692-7	65.00	24
Ligiane Maira da Silva Barros	68911259087-1	65.00	25
Renata de Deus Castro	68911260202-9	62.50	26
Gerzia Ramalho de Souza	68911265762-6	60.00	27
Vera Lucia Honorato	68911260853-3	57.50	28
Erika Siqueira Pinato	68911262853-6	57.50	29
Ramalia Fernanda Gomes da Silva	68911258858-9	55.00	30
Agata Naraiana Akaike Silva	68911267704-0	55.00	31
Zilda Carla da Costa	68911259031-0	52.50	32
Natália Batista da Costa	68911268315-5	52.50	33
Ruane Victoria Oliveira Alexandre	68911267753-0	50.00	34
Joana Ruiz	68911268357-8	50.00	35
Sandra Mateus de Souza	68911262302-9	47.50	36
Daiane de Cassia Andrade Cruz	68911268288-5	47.50	37
Emyly Aparecida dos Santos	68911259724-3	47.50	38
Marli Siqueira de Lima	68911259483-0	45.00	39
Solange Bispo de Rezende	68911264490-2	45.00	40
Daiane Fernanda Bizzi	68911263066-2	45.00	41
Ana Maria Novais Santos	68911258930-0	42.50	42
Denize Guedes Pinheiro	68911262348-1	40.00	43
Elisabeth Yada dos Santos	68911259186-9	35.00	44

CARGO: 16 - TRABALHADOR BRAÇAL MASCULINO			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Alex Garcia	68916259552-1	90.00	1
Jose Nunes Leite	68916267843-8	77.50	2
João Vinicius Gonçalves Maciel	68916268363-4	75.00	3
José Geraldo Teixeira	68916261532-0	65.00	4
Pedro Vinicius da Silva Sá	68916259107-1	55.00	5
Vinicius Augusto Pivelo dos Santos	68916259105-1	45.00	6
Adalto Ribeiro Pinato	68916267730-2	40.00	7

CARGO: 18 - ZELADOR			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Varlei Agnaldo Correia da Silva	68918264768-5	82.50	1
Fernando Flavio Penchioni	68918268698-8	77.50	2
Darlene Cristina Santos de Castro	68918259757-3	75.00	3
Luiz Henrique de Souza Almeida	68918268684-0	72.50	4
Kaique Soares	68918268112-6	70.00	5
Edson Zanardi	68918265648-8	70.00	6
Sandra Maria da Cruz	68918268836-3	52.50	7
Ezequiel Gomes Coelho	68918266761-8	52.50	8
Aparecida Rosa da Silva Santos	68918268466-9	30.00	9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1290

Página 9 de 14

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EXTRATO DO EDITAL Nº 14/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – CARGOS SEM SEGUNDA ETAPA

A Sra. Marcia Cristina Adriano de Lima, Prefeita Municipal de Meridiano/SP, torna público, por este Extrato, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Nº 01/2022 para os cargos de Escriturário, Auxiliar de Serviços Administrativos, Orientador Social, Coletor de Lixo, Cozinheira (o), Cozinheira (o) – Povoado Santo Antônio do Viradouro, Coveiro, Faxineira, Trabalhador Braçal Masculino e Zelador, em conformidade com o respectivo Edital de Abertura e suas alterações.

O Edital de Homologação do Resultado Final, contendo as classificações dos candidatos, está disponibilizado, na íntegra, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

Meridiano, 25 de novembro de 2022.

Marcia Cristina Adriano de Lima
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1290

Página 10 de 14

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Despacho



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

DENÚNCIA COM PEDIDO DE CASSAÇÃO DE MANDATO
PROTOCOLO Nº 163/2022
DENUNCIADO: MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
DENUNCIANTE: HERY WALDIR KATTWUINKER JUNIOR

135

UELTON DE PAULA GARCIA, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que foi protocolado na câmara municipal de Meridiano uma denúncia com pedido de cassação da prefeita municipal;

CONSIDERANDO que essa denúncia foi lida na sessão ordinária realizada em 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que para leitura da denuncia foi designado o vereador Lúcio Roberto Binatti, devido à ausência do primeiro secretário;

CONSIDERANDO que no momento da leitura do despacho referente a denuncia que fora lida, o vereador designado se retirou do local dizendo que não iria fazer a leitura;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 23 do regimento interno fora convocado todos os vereadores, indistintamente, obedecendo a ordem do mais votado para efetuar a leitura do despacho e demais expediente que existia, houve recusa por unanimidade;

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

PORTARIA

Entrada em: 24/11/2022

Protocolado Sob o Nº: 171/2022

Márcia Ricardo Suzuki
CPF 403.388.718-00
RG 47.588.922
Assessor Geral do Legislativo

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177

E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br

Web: www.camarameridiano.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1290

Página 11 de 14



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que não havia quem fizesse a leitura do despacho e demais expediente, bem como o tumulto generalizado na plateia, o senhor presidente encerrou a sessão que estava sendo realizada;

CONSIDERANDO que a denúncia já havia sido lida e informado aos senhores vereadores sobre o arquivamento, houve necessidade de se dar publicidade no ato que ocorreu a leitura, motivo pelo qual, **TORNO PÚBLICO O REFERIDO DESPACHO** para que surta os efeitos legais de direito.

136

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Tem-se que foi protocolado Requerimento do Senhor Hery Waldir Kattwinkel Junior em que o mesmo apresentou Denúncia em desfavor da Prefeita Municipal Márcia Cristina Adriano de Lima, fundamentado no art. 5º, I e por ter violado os termos do art.4º, VIII e X do Decreto Lei 201/67.

Em relação ao Requerimento protocolado a Presidência da Câmara deixa de recebê-lo e o encaminha para o arquivo, nos termos do Art.132, I do Regimento Interno da Câmara Municipal pelas seguintes razões:

I - O Requerimento protocolado, não o qualifica como eleitor em sua plenitude, desatendendo o previsto nos arts. 5º, I que assim enunciam:

Rua Luíza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177

E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br

Web: www.camarameridiano.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1290

Página 12 de 14



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

"Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:

I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quorum de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.

VII-....."

II - Ainda que fosse considerado a cópia do título de eleitor anexado, e não constante no Requerimento, **não foi apresentado certidão de quitação eleitoral, desatendendo o preceito legal,** conforme o próprio denunciante prescreve em seu Requerimento em fls.7.

Em outros dizeres, a priori, já observa claramente a primeira deficiência legal na peça acusatória. Como dito, o inciso I do artigo 5º do mencionado diploma legal, aduz em seu bojo que a denúncia a de ser escrita e formulada por ELEITOR, com a

Rua Luiza Feltrin Guillhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177
E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br
Web: www.camarameridiano.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1290

Página 13 de 14



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

exposição dos fatos e a indicação de provas, ou seja, é condição "sine qua non" para o seu recebimento que o denunciante seja ELEITOR.

Ocorre que, o denunciante apresentou tão somente seu **TÍTULO DE ELEITOR** 138, mas não apresentou a respectiva **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL**, expedida pela Justiça Eleitoral, cujo documento é primordial para comprovar que votou nas últimas eleições e está em pleno gozo dos **DIREITOS POLITICOS**, pois, não basta apresentar o título de eleitor sem comprovar que está apto para votar e ser votado.

Ora, embora a denúncia tenha sido feita por escrito, falta o outro requisito que é a condição de **ELEITOR** do denunciante, portanto, neste ponto entendemos que denúncia é inepta. Nesse momento, é oportuna a lição de Deonizio Fernandes, Moacir Mesquita e Gasparino Romão (apud GARCIA, L.C), ministrada no sentido de que: *"Todos os eleitores são partes legítimas para propor pedido de cassação de mandato, podendo fazê-lo também o vereador. Todos, entretanto, terão de apresentar com a inicial a prova dessa qualidade, ou seja, certidão de seu Juízo Eleitoral, com a demonstração de que estão em gozo dos direitos políticos."*

Nesta senda, citamos também o entendimento do Judiciário: "Não basta, que junte o seu título eleitoral, é mister que junte a respectiva certidão comprobatória desta preponderante e fundamental circunstância, única, como se viu, capaz de embasar a legitimidade de que expressamente cuida a lei em questão." (RT 550/160).

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177

E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br

Web: www.camarameridiano.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1290

Página 14 de 14



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

"VEREADOR – Mandado cassado pela Câmara – Denúncia oferecida por eleitor – Prova desta qualidade – Imputação genérica – Defesa tolhida – Segurança concedida – Recurso provido. No oferecimento de denúncia, para cassação de mandato, com a inicial acusatória deverá o cidadão fazer a prova¹³⁹ de que é eleitor e de que está evidentemente, no gozo de seus direitos políticos" (TJPR, AP. Civ. – MS – Rel. Mário Lopes, 5.11.80 – RT 550/160)

Portanto, verifica-se que o denunciante não comprovou sua capacidade postulatória para solicitar o processo de cassação do mandato da Prefeita Municipal, faltando-lhe os requisitos a legitimidade ativa do peticionário (**DENÚNCIA INEPTA**), por desatender o que dispõe o inciso I, do artigo 5º, do Decreto nº 201/67.

Por todo o considerado, em razão da manifesta ausência de requisitos legais de admissibilidade da denúncia por contrariar as regras expressas no Decreto Lei nº 201/67, fica INDEFERIDO o Requerimento protocolado e sua tramitação legal e regimental ARQUIVANDO-O.

Meridiano, 21 de Novembro de 2022


UELTON DE PAULA GARCIA
Presidente da Câmara

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177
E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br
Web: www.camarameridiano.sp.gov.br